

06-07-2015

ORDEM DO DIA:

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 01 de junho de 2015.
2. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 15 de junho de 2015.

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PARTICULARES

- 1.1 – Processo de Obras 423/2013 – DP – Internacional Dressage, Lda. - Requerimento datado de 19 de junho de 2015.

2. LOTEAMENTOS

- 2.1 - Alteração de Loteamento – Proc. n.º 10/2001 – Amândio Ferreira – Outeiro.

III

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

- 1.1 - Contrato de Prestação de Serviços – Época Desportiva 2015/2016 e Atividades de Enriquecimento Curricular (Piscinas Municipais) - Parecer Prévio Vinculativo - art. 75.º da LOE de 2015 (Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro).
- 1.2 - Isenção do Pagamento de Taxas – art. 22.º, n.º 5 do Regulamento de Taxas do Município – Junta de Freguesia de Santo Quintino – Ratificação.
- 1.3 – Responsabilidade Civil – Indemnização.
- 1.4 – Atribuição de Subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Purificação da Sapataria.
- 1.5 - Atribuição de Subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de São Salvador do Mundo.
- 1.6 - Atribuição de Subsídio ao Clube Desportivo e Recreativo de Pero Negro.
- 1.7 - Atribuição de Subsídio à Associação Desportiva Cultural e Recreio de Casais de S. Quintino.
- 1.8 - Atribuição de Subsídio à Sociedade Cultural e Recreativa de Moitelas.

1.9 - Atribuição de Subsídio ao Grupo de Danças e Cantares do Concelho de Sobral de Monte Agraço – Seramena.

2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

2.1 – Carta Europeia para a Igualdade das Mulheres e dos Homens na vida local

2.2 - Geminação internacional

2.3 - Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 01 de julho de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

Handwritten initials: HA S

Ata n.º 13

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço

Realizada no dia 06 de julho de 2015

Aos 06 dias do mês de julho de 2015, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Vice - Presidente da Câmara Municipal, Sérgio Paulo de Campos Bogalho, com as presenças dos Vereadores: Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz e Ana Patrícia Duarte Vitorino. Também esteve presente Maria Manuela Paula de Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. _____

Pelo Presidente em exercício foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 15 minutos. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. O Sr. Vice – Presidente e Presidente em exercício informou que o Sr. Presidente não estaria presente na reunião de Câmara por se encontrar em gozo de férias, razão pela qual seria ele a presidir a presente reunião. _____

Assim, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aceitar as razões apresentadas e justificar a falta do Sr. Presidente, nos termos da alínea c), do artigo 39.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

2. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número **126** de sexta-feira, cujo total de disponibilidades é de € **541.807,31** sendo € **275.849,27** de operações orçamentais e € **265.958,04** de operações não orçamentais. _____

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. **Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 01 de junho de 2015** _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar, depois de lida em voz alta, a referida ata. _____

2. **Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 15 de junho de 2015** _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, referindo-se às sugestões de alteração à ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 15 de junho, apresentadas pelo Vereador da Coligação Juntos pela Nossa Terra”, Sr. Hugo Machado, disse que, por norma, os membros desta “Coligação”, quando fazem alterações ao texto da ata, quase sempre, acrescentam

qualquer coisa mais do que realmente disseram, situação que não lhe parece muito correta, devendo mesmo haver algum esforço para se resistir a esta situação. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com uma abstenção do Sr. Vereador da "Coligação Juntos Pela Nossa Terra", por não ter estado presente, aprovar, depois de lida em voz alta, a referida ata. _____

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PARTICULARES _____

1.1 – Processo de Obras 423/2013 – DP – International Dressage, Lda. – Requerimento datado de 19 de junho de 2015 _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta" _____

Processo de Obras 423/2013 – DP – Internacional Dressage, Lda. - Requerimento datado de 19 de junho de 2015 _____

Considerando que: _____

a) *Por requerimento datado de 19 de junho de 2015, veio DP – Internacional Dressage, Lda., apresentar um pedido para pagar a licença de construção referente ao processo número 423/2013, sito em Fetais, freguesia de Santo Quintino, em 24 prestações mensais, regulares e sucessivas de € 1.444,83;* _____

b) *Em 29 de junho de 2015, a Assistente Técnica da DOUA elaborou a informação que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, tendo a Chefe de Divisão da DOUA, informado nos seguintes termos:* _____

"Na sequência da informação, o pagamento fracionado das taxas devidas pela emissão de alvará de licença está condicionado à prestação de caução, nos termos previstos no n.º 2 do Art. 117.º do DL 555/99, de 16/12, na sua actual redacção. _____

Face ao exposto deverá a Câmara Municipal pronunciar-se sobre a dispensa de apresentação da mesma. _____

29/06/2015, _____

A Chefe de Divisão da DOUA, assinado, Carla Alexandra F. Duarte, Eng.ª; _____

c) *Na informação técnica melhor descrito na alínea b) da presente proposta, o Presidente da Câmara, em 01/07/2015, emitiu o seguinte despacho "À próxima reunião de câmara".* _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere o deferimento do requerimento datado de 19 de junho de 2015, no âmbito do Processo número 423/2013, em nome de DP – Internacional Dressage, Lda. e, em consequência, delibere aceitar que o pagamento devido pela emissão da licença de construção do projeto supra identificado (€ 34.676,09), seja efetuado em vinte e quatro prestações, de acordo com a informação da Chefe de Divisão da

DOUA, datada de 29/06/2015, anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, sendo o valor das prestações mensais de € 1.444,83 cada. _____

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, também, sobre o pedido de isenção de caução apresentado pelo Requerente tendo em conta o impacto e interesse do concelho na obra em causa. _____

Sobral de Monte Agraço, 1 julho de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que, pela primeira vez, no atual mandato, o Executivo é chamado a deliberar sobre a emissão de um alvará de loteamento. Referiu que esta situação se verifica, certamente, pelas dificuldades económico-financeiras que o País atravessa, às quais o sector da construção não é alheio. Relativamente ao pedido vertido na proposta, perguntou se o pagamento a prestações costuma ser um procedimento habitual. _____

Com a anuência do Sr. Presidente em exercício, a Dra. Manuela Castro informou que este não é o primeiro caso, tendo inclusive já havido uma deliberação no âmbito de um outro processo. Quanto ao pedido apresentado, salientou que os serviços tiveram o cuidado de estipular o número de prestações de acordo com a validade da licença de construção emitida. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, o deferimento do requerimento datado de 19 de junho de 2015, no âmbito do Processo número 423/2013, em nome de DP – Internacional Dressage, Lda. e, em consequência, deliberou aceitar que o pagamento devido pela emissão da licença de construção do projeto supra identificado (€ 34.676,09), seja efetuado em vinte e quatro prestações, de acordo com a informação da Chefe de Divisão da DOUA, datada de 29/06/2015, anexa à presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, sendo o valor das prestações mensais de € 1.444,83 cada. _____

Deliberou, também, sobre o pedido de isenção de caução apresentado pelo Requerente tendo em conta o impacto e interesse do concelho na obra em causa. _____

2. LOTEAMENTOS _____

2.1 – Alteração de Loteamento – Processo número 10/2001 – Amândio Ferreira – Outeiro

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta” _____

Alteração de Loteamento – Processo número 10/2001 – Amândio Ferreira – Outeiro _____

Considerando que: _____

a) Em 16 de abril de 2015, foi elaborada, pelo Técnico Superior, Diogo Mata, Arq.º, a informação que a seguir se transcreve: _____

“INFORMAÇÃO” _____

1. O local da pretensão está inserido em Área Urbana, nível IV – Outeiro, categoria de espaço urbano, área urbanizada mista, em zona a reabilitar, de acordo com os Artigos 9.º e

10.º do regulamento do P.D.M.. _____

2. De acordo com a alínea c) do n.º 1 do Artigo 10.º do regulamento do P.D.M., a zona a reabilitar corresponde a uma zona com estrutura urbana mal definida, a sujeitar a acções que visem a sua consolidação, a satisfação das exigências básicas de habitabilidade, salubridade e segurança, a obtenção de situações regulamentares, e onde se pretende um enquadramento na área urbana que atenda ao tipo de construções existentes à sua utilização dominante. _____

3. As alterações propostas para a operação de loteamento, **não** se traduzam na variação das áreas de implantação, de construção ou de número de fogos e **não** implicam a alteração dos parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes de plano municipal de ordenamento do território. _____

4. As alterações propostas para a operação de loteamento são: _____

- Os lotes 2, 4, 7 e 8 que tinham as áreas de 460m², 515m², 680m² e 500m², passarão a ter respectivamente as áreas de **445m², 462m², 731m² e 431m²**. _____

- A cedência para infra-estruturas viárias (arruamentos, passeios e estacionamento) que tinha a área de 2.224m², passará a ter a área de **2.310m²**. _____

5. De acordo com o n.º 3 do Artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará. O requerente é proprietário da totalidade dos lotes, conforme se pode verificar nas certidões da Conservatória do Registo Predial apresentadas. _____

6. As alterações propostas para a operação de loteamento, dão cumprimento ao estipulado na alínea c) do n.º 1 do Artigo 10.º, Artigo 11.º e Artigo 12.º do regulamento do P.D.M.. _____

7. Julgamos de deferir. _____

16/04/2015 _____

O Técnico, assinado, Diogo António Valério Verde da Mata, Arq.º" _____

b) Em 26 de junho de 2015, foi também elaborada, pela Técnica Superior, Luísa Lopes, Eng.ª, a informação que a seguir se transcreve: _____

"Informação _____

1 Após análise do processo de loteamento n.º 10/2001, com Alvará de Loteamento n.º 1/2005, sito em Outeiro, cujo titular é Amândio Ferreira, verifica-se o seguinte: _____

1.1 De acordo com a informação técnica de 27 de Março de 2003, e após a aprovação da Câmara Municipal na reunião de 21/04/2003, foi fixada a quantia de 171.000,00 Euros (cento e setenta e um mil euros) como montante da caução para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização. _____

1.2 As alterações propostas para a operação de loteamento não implicam modificações significativas nos projectos das especialidades já aprovados pela Câmara, as quais passam-se a enumerar: _____

a) Relativamente às redes de abastecimento de água e de drenagem de águas pluviais, foram apresentados novos projectos devido a pequenas adaptações nestas especialidades, de modo a complementar os respectivos projectos aprovados no processo inicial. _____

b) Em relação ao projecto da rede de drenagem das águas residuais, no projecto aprovado está prevista a ligação desta rede de drenagem a uma ETAR compacta (dado não existir rede pública de saneamento básico no local, quando da aprovação dos projectos das obras de urbanização em 21/04/2003). No entanto, já foi executada parte da rede pública de saneamento na localidade e prevê-se a ligação da rede de drenagem de águas residuais à rede existente, sendo então eliminada a ETAR proposta. _____

c) Pelo exposto e dado parte dos trabalhos que constituem as obras de urbanização encontrarem-se concluídos, propõe-se manter o valor da caução fixada pela Câmara Municipal, conforme o indicado no ponto 1.1. _____

2. As redes de abastecimento de águas e de drenagem de águas residuais e pluviais não poderão ser cobertas sem que previamente tenham sido inspeccionadas, ensaiadas e aprovadas pelos técnicos, de acordo com a alínea i) do n.º 1.1 e a alínea k) do n.º 1.2 do artigo 46.º do Regulamento de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas. _____

3. Quando as obras de urbanização estiverem concluídas, de acordo com os projectos aprovados, deverão ser apresentados os documentos comprovativos da conclusão das respectivas infraestruturas por parte das entidades exteriores à Câmara Municipal. _____

4. Entregar as telas finais das redes de infraestruturas, de preferência em suporte informático” _____

26/06/2015 _____

A técnica, assinado, Luísa M.ª Elisiário Lopes”. _____

c) Na informação melhor descrita na alínea a) da presente proposta, a Exma. Sra. Chefe de Divisão da DOUA, Eng.ª Carla Duarte, em 29/06/2015, emitiu o seguinte parecer: “Concordo, propõe-se ao Ex.mo Sr. Presidente o agendamento para reunião de Câmara para decisão do Executivo da C.M.”, tendo na mesma data, o Sr. Vice-Presidente da Câmara emitido o seguinte despacho: “À próxima reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere o deferimento da alteração ao Loteamento – Proc. 10/2001 – Outeiro, nos exatos termos das informações técnicas da DOUA, subscritas pelo Arq. Diogo Mata, datada de 16/04/2015 e da Eng.ª Luísa Lopes, datada de

26/06/2015, que se anexam à presente proposta da qual fazem parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Sobral de Monte Agraço, 1 de julho de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, o deferimento da alteração ao Loteamento – Proc. 10/2001 – Outeiro, nos exatos termos das informações técnicas da DOUA, subscritas pelo Arq. Diogo Mata, datada de 16/04/2015 e da Eng.ª Luísa Lopes, datada de 26/06/2015, que se anexam à presente deliberação da qual fazem parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

III

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

1.1 - Contrato de Prestação de Serviços – Época Desportiva 2015/2016 e Atividades de Enriquecimento Curricular (Piscinas Municipais) - Parecer Prévio Vinculativo - Artigo 75.º da LOE de 2015 (Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro) _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Contrato de Prestação de Serviços – Época Desportiva 2015/2016 e Atividades de Enriquecimento Curricular (Piscinas Municipais) - Parecer Prévio Vinculativo - Artigo 75.º da LOE de 2015 (Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro) _____

Considerando que: _____

1.) A celebração de contratos de tarefa e de avença pelos Municípios, pode ter lugar nos termos e condições previstas nos artigos 10.º e 32.º da Lei 35/2014, de 22 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada por LTFP; _____

2.) Nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro, só a celebração de contratos de avença e tarefa com pessoas singulares, nas condições referidas no número 4, do artigo 35.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro [atualmente artigo 32.º da LTFP], depende de deliberação favorável do órgão executivo. No entanto, após a publicação da LOE 2011 (Lei 55-A/2010, de 31 de dezembro – artigo 22.º, números 2 e 4), bem como da LOE de 2012 (Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro), LOE de 2013 (Lei 66-B/2012, de 31 de dezembro), LOE de 2014 (Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro) e LOE de 2015 (Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro), os contratos de prestação de serviços, independentemente da natureza da contraparte carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo (artigo 75.º, números 5, 6 e 12 deste diploma legal); _____

3.) Com a publicação da Portaria 149/2015, de 26 de maio, foram regulamentados os termos e a tramitação do parecer prévio favorável, o qual deve ser antecedido da verificação de que se encontram preenchidos os requisitos constantes das alíneas a), b), c) e d), do número 2, do

artigo 3.º, que estipula: _____

“... 3 – A emissão de parecer favorável depende da verificação dos seguintes requisitos cumulativos: _____

a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; _____

b) Existência de cabimento orçamental; _____

c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável; _____

d) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no número 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei número 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.os 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei número 82-B/2014, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte.” _____

4.) Para efeitos do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 3.º, da Portaria 149/2015, de 26 de maio e na alínea a), do número 6, do artigo 75.º, da LOE, os contratos de prestação de serviços de que ora se pretende parecer prévio favorável, **têm por objeto assegurar a monitorização da atividade desportiva nas Piscinas Municipais e Ginásio, na época desportiva 2015/2016 (setembro de 2015 a Julho de 2016), bem como as aulas de natação semanais no âmbito das atividades de enriquecimento curricular para os alunos do 1.º Ciclo e Programa de Adaptação ao Meio Aquático.** _____

Os Contratos de que ora se requer pedido de parecer prévio vinculativo, configuram uma verdadeira prestação de serviços, atendo a que visam o resultado de um determinado serviço, prestado de forma livre, sem qualquer sujeição à direção, hierarquia ou controle por parte do contraente público - Município, sendo os prestadores de serviços única e exclusivamente responsáveis pelo modo de realização das atividades, as quais orientam, por si, de forma a alcançar os fins contratualizados. _____

Dito de outra forma, no âmbito dos contratos de prestação de serviços que se pretende celebrar, são constituídas relações de trabalho autónomo (por contraposição ao trabalho subordinado), sendo que os prestadores dos serviços, mantêm o controlo pleno e absoluto da atividade por si desenvolvida e correspondente ao objeto contratual, pelo que a essência da sua obrigação é apenas o resultado dessa mesma atividade. _____

Relativamente à inexistência de pessoal em situação de requalificação, pelo Despacho número 2556/2014/SEAP, o Ex.mo Secretário de Estado da Administração Pública homologou o entendimento nos termos do qual as Autarquias Locais estão dispensadas de consultar o INA, no âmbito da Portaria número 48/2014, de 9 de julho. _____

5.) Para efeitos do disposto na alínea b), do número 2, do artigo 3.º, da Portaria 149/2015, de 26 de maio e na alínea b), do número 6, do artigo 75.º, da LOE de 2015, a despesa inerente

SB.
14

ao contrato a celebrar tem cabimento orçamental no Orçamento de 2015 – aprovado por deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente em 29 de outubro e 27 de novembro de 2014 - na rubrica 04/01.01.07 – conforme documento anexo. ____

6.) Para efeitos da alínea c), do número 1, do artigo 6.º, da Lei 8/2012, a presente despesa plurianual foi objeto de deliberação da Assembleia Municipal datada de 27 de novembro de 2014, documento anexo à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos). ____

Propõe-se que: ____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, de acordo com o teor da informação da DECAS número 21/2015/DECAS, anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos delibere emitir parecer prévio favorável à celebração de 16 contratos de prestação de serviços na modalidade de contrato de avença, cujo objeto visa **assegurar a monitorização da atividade desportiva nas Piscinas Municipais e Ginásio, na época desportiva 2015/2016, bem como as aulas de natação semanais no âmbito das atividades de enriquecimento curricular para os alunos do 1.º Ciclo e Programa de Adaptação ao Meio Aquático**, por um período de setembro de 2015 a julho de 2016, de acordo com o disposto nos artigos 10.º e 32.º, da Lei 35/2014, de 22 de junho, do artigo 75.º, da LOE para 2015 (Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro) e artigo 3.º, da Portaria 149/2015, de 26 de maio. ____
Sobral de Monte Agraço, 01 de julho de 2015 ____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” ____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, de acordo com o teor da informação da DECAS número 21/2015/DECAS, anexa à presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, emitir parecer prévio favorável à celebração de 16 contratos de prestação de serviços na modalidade de contrato de avença, cujo objeto visa **assegurar a monitorização da atividade desportiva nas Piscinas Municipais e Ginásio, na época desportiva 2015/2016, bem como as aulas de natação semanais no âmbito das atividades de enriquecimento curricular para os alunos do 1.º Ciclo e Programa de Adaptação ao Meio Aquático**, por um período de setembro de 2015 a julho de 2016, de acordo com o disposto nos artigos 10.º e 32.º, da Lei 35/2014, de 22 de junho, do artigo 75.º da LOE para 2015 (Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro) e artigo 3.º da Portaria 149/2015, de 26 de maio. ____

1.2 - Isenção do Pagamento de Taxas – Artigo 22.º, número 5, do Regulamento de Taxas do Município – Junta de Freguesia de Santo Quintino – Ratificação ____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: ____

“Proposta ____

Isenção do Pagamento de Taxas – Artigo 22.º, número 5, do Regulamento de Taxas do Município – Junta de Freguesia de Santo Quintino – Ratificação ____

Considerando que: _____

- a) O Regulamento de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço, foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente, em 23 e 30 de abril de 2010 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, número 89, de 07 de maio de 2010; _____
- b) Em 18 de junho de 2015, a Junta de Freguesia de Santo Quintino, veio solicitar a licença para realização de “música ao vivo” e “Dj’s”, a ter lugar no dia 04 de julho de 2015, tendo ainda solicitado a isenção das taxas devidas; _____
- c) Foi elaborada uma informação pela Secção de Expediente, Taxas e Licenças, que se anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, onde se refere que nos termos do número 5, do artigo 22.º do Regulamento de Taxas do Município “pode ainda, a Câmara Municipal isentar ou reduzir as taxas devidas pela utilização de imóveis do Município e a ocupação de espaços públicos para fins artísticos e culturais...”; _____
- d) Na informação melhor identificada na alínea b) da presente proposta, em 26/06/2015, o Sr. Vice-Presidente despachou nos seguintes termos: “Concordo”, tendo o Presidente da Câmara emitido o seguinte despacho: “Concordo, à próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação”; _____
- e) Nos termos do artigo 35.º, número 3, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, sempre que o exijam circunstâncias excecionais e urgentes, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal os quais terão de ser ratificados em reunião do órgão executivo; _____
- f) Nos termos do disposto no número 5, do artigo 164.º, do CPA, a ratificação faz retroagir os seus efeitos à data dos atos a que respeita. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere aprovar a isenção das taxas devidas pela emissão das licenças relativas às iniciativas “música ao vivo” e “Dj’s”, promovidas pela Junta de Freguesia de Santo Quintino, a ter lugar no dia 4 de julho de 2015, no valor total de € 29,35, nos termos do artigo 22.º, número 5, da Tabela de Taxas e Licenças do Município, ratificando o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 26 de junho de 2015, nos termos e para os efeitos do número 5, do artigo 164.º do CPA. _____

Sobral de Monte Agraço, 01 de julho de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Presidente em exercício, a propósito da iniciativa realizada pela Junta de Freguesia de Santo Quintino, informou que a mesma correu muito bem, apesar do frio que se fez sentir durante o período da noite. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção das taxas devidas pela emissão das licenças relativas às iniciativas “música

ao vivo" e "Dj's", promovidas pela Junta de Freguesia de Santo Quintino, a ter lugar no dia 4 de julho de 2015, no valor total de € 29,35, nos termos do artigo 22.º, número 5, da Tabela de Taxas e Licenças do Município, ratificando o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 26 de junho de 2015, nos termos e para os efeitos do número 5, do artigo 164.º do CPA.

1.3 - Responsabilidade Civil – Indemnização

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

"Proposta

Responsabilidade Civil – Indemnização

Considerando que:

a) Foi elaborada a informação, datada de 08 de junho de 2015, subscrita pela Assistente Técnica, Sara Caetano, na qual se informa que:

"INFORMAÇÃO

Assunto: Acidente ocorrido nas Piscinas Municipais com a utente – Helena Cristina Manuel

A aluna acima referenciada durante a aula de localizada, no passado dia 6 maio, ao executar um exercício, desequilibrou-se, caiu no chão e bateu com a cabeça no pilar da parede.

No dia 19 de maio apresentou uma fatura no montante de 38,00€ (como ficou a doer-lhe a cabeça, dirigiu-se ao Hospital SAMS para fazer exames, no dia seguinte a ter caído)

Durante o mês de maio foi entregue ao Pedro (AXA) o formulário preenchido para o efeito e cópia da fatura.

No dia 1 de junho o Pedro (AXA), enviou-me um email, com a seguinte informação "Visto não existirem mais despesas e sendo a franquia contratual da vossa apólice de 62,50€, não existe razão para o seguro ser accionado, já que o valor das despesas apresentadas são inferiores à franquia".

Assim, e como a colega das piscinas – Sílvia Mourão - confirmou que não existem mais despesas, solicito que seja elaborada uma Ordem de Pagamento no valor de 38€ (fatura apresentada), à lesada Helena Cristina Manuel.

À consideração superior" – vide doc. 1;

b) As piscinas municipais estão a coberto de um seguro de acidentes pessoais – coletivo – apólice número 023.10.004500 - AXA (contrato assumido pelo Município após a extinção da empresa municipal). No entanto, a cobertura de despesas de tratamento fica sujeita a uma franquia de valor igual a 62,50€ - vide doc. 2;

c) Foi apresentada a participação de sinistro à Companhia de Seguros, tendo esta, através do agente local, por mail datado de 1 de junho de 2015, informado o seguinte: "... Visto não existirem mais despesas, e sendo a franquia contratual da vossa apólice de 62,50€, não

- existe razão para o seguro ser accionado, já que o valor das despesas apresentadas é inferiores à franquia...”; _____
- d) Do sinistro resultaram para o utente despesas de tratamento no montante de € 38,00, cfr. fatura número FTSW 2015P/35104, datada de 09/05/2015, devendo este valor ser assumido pela Autarquia; _____
- e) É pacífico o entendimento segundo o qual a responsabilidade civil extracontratual da administração pública corresponde ao conceito civilista da responsabilidade civil, previsto no artigo 483.º do Código Civil; _____
- f) A Lei 67/2007, de 31 de Dezembro, veio regular a responsabilidade civil extracontratual do Estado e das demais pessoas colectivas de direito público por danos resultantes do exercício da função legislativa, jurisdicional e administrativa; _____
- g) Em 26 de junho de 2015, a Chefe de Divisão da DAF, despachou na informação melhor identificada na alínea a) da presente proposta: “Ao Ex.mo Sr. Presidente, tendo presente o teor da informação infra, propõe-se o envio à reunião da CM, para que a despesa possa prosseguir os seus ulteriores trâmites”, tendo o Sr. Presidente despachado, na mesma data, nos seguintes termos: “À reunião de Câmara com proposta de pagamento do solicitado.” _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere o ressarcimento das despesas de tratamento decorrentes do acidente verificado nas Piscinas Municipais, no montante de 38,00€ (trinta e oito euros), atribuindo uma indemnização correspondente ao valor da fatura número FTSW 2015P/35104, emitida por SAMS – Prestação Integrada de Cuidados de Saúde, em nome de João Fernando Esteves Costa Silva. _____

Sobral de Monte Agraço, 1 de julho de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, o ressarcimento das despesas de tratamento decorrentes do acidente verificado nas Piscinas Municipais, no montante de 38,00€ (trinta e oito euros), atribuindo uma indemnização correspondente ao valor da fatura número FTSW 2015P/35104, emitida por SAMS – Prestação Integrada de Cuidados de Saúde, em nome de João Fernando Esteves Costa Silva. _____

1.4 - Atribuição de Subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Purificação da Sapataria _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Atribuição de Subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Purificação da Sapataria _____

Considerando que: _____

- a) A Igreja Paroquial de Sapataria solicitou, em 30 de maio de 2015, a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas com a reparação do telhado da sacristia e altar-mor daquela Igreja; _____
- b) A entidade referida na alínea a) da presente proposta e o edifício objeto de recuperação, assumem, para a comunidade da Freguesia da Sapataria, uma especial relevância com considerável impacto da sua atividade na prossecução do interesse público local; _____
- c) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de Agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; _____
- d) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- e) No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, despachou, em 29/06/2015, o Sr. Vice-Presidente do seguinte modo: “À próxima reunião da Câmara com proposta de atribuição de subsídio de 1.000,00€ para fazer face aos encargos com as obras de recuperação”. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Purificação da Sapataria o subsídio de €1.000,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 01 de julho de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Purificação da Sapataria o subsídio de €1.000,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

1.5 - Atribuição de Subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de São Salvador do Mundo _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta"

Atribuição de Subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de São Salvador do Mundo

Considerando que:

- a) A Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Vida, por comunicação com data de entrada nos serviços de 26 de junho de 2015, veio solicitar a atribuição de um subsídio para participação nas despesas de um Campo de Férias para Jovens, organizado pela Paróquia, entre os dias 02 e 09 de agosto de 2015, em Penacova;
- b) A entidade referida na alínea a) da presente proposta, desenvolve, indiscutivelmente, atividades de manifesto interesse e relevância de âmbito religioso, social e cultural, servindo, uma comunidade constituída, em larga medida, por munícipes de Sobral de Monte Agraço;
- c) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro;
- d) No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, informou, em 29/06/2015, o Sr. Vice-Presidente: "À próxima reunião de Câmara, tendo em conta o objetivo da solicitação, propõe-se a atribuição de um subsídio de € 500,00, para ajudar nos custos de deslocação".

Propõe-se que:

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial de São Salvador do Mundo o subsídio de € 500,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

2 - A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo.

Sobral de Monte Agraço, 1 de julho de 2015

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial de São Salvador do Mundo o subsídio de € 500,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo.

1.6 - Atribuição de Subsídio ao Clube Desportivo e Recreativo de Pero Negro

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“Proposta _____

Atribuição de Subsídio ao Clube Desportivo e Recreativo de Pero Negro _____

Considerando que: _____

- a) O Clube Desportivo e Recreativo de Pero Negro, por comunicação com data de entrada nos serviços de 22 de maio de 2014, veio solicitar a atribuição de um subsídio para fazer face a despesas com a realização da Tradicional Festa em Honra de Nossa Senhora do Desterro; _____
- b) A entidade referida na alínea a) da presente proposta, desempenha um papel relevante em termos sociais, culturais e recreativos, dada a sua proximidade com as populações locais, sendo necessário fomentar e apoiar as atividades levadas a efeito por esse Clube; _____
- c) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- d) No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, despachou, em 22/07/2014, o Sr. Vice-Presidente: “Sendo o apoio às Associações um objetivo principal na divulgação e promoção das suas atividades, propõe-se a atribuição de um subsídio de 1.000,00€. À próxima reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir ao Clube Desportivo e Recreativo de Pero Negro, o subsídio de € 1.000,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 1 de julho de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir ao Clube Desportivo e Recreativo de Pero Negro, o subsídio de € 1.000,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

1.7 - Atribuição de Subsídio à Associação Desportiva Cultura e Recreio de Casais de S. Quintino _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Atribuição de Subsídio à Associação Desportiva Cultura e Recreio de Casais de S. _____

SB.
14

Quintino _____

Considerando que: _____

- a) A Associação Desportiva Cultura e Recreio de Casais de S. Quintino solicitou, em 17 de junho de 2015, a atribuição de um subsídio para fazer face a despesas com a organização dos festejos relativos aos tradicionais leilões em honra de S. Tomé; _____
- b) A entidade referida na alínea a) da presente proposta, desenvolve, indiscutivelmente, atividades de manifesto interesse e relevância de âmbito sociocultural; _____
- c) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de Agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; _____
- d) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- e) No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, despachou, em 29/06/2015, o Sr. Vice-Presidente do seguinte modo: "À próxima reunião de Câmara com a proposta de atribuição de subsídio de 500,00€". _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à Associação Desportiva Cultura e Recreio de Casais de S. Quintino o subsídio de € 500,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

2 - A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 01 de julho de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Desportiva Cultura e Recreio de Casais de S. Quintino o subsídio de € 500,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

1.8 - Atribuição de Subsídio à Sociedade Cultural e Recreativa de Moitelas _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Atribuição de Subsídio à Sociedade Cultural e Recreativa de Moitelas _____

Considerando que: _____

- a) A Sociedade Cultural e Recreativa de Moitelas, por comunicação com data de entrada nos serviços de 12 de junho de 2015, veio solicitar a atribuição de um subsídio para fazer face a despesas com a realização da Festa de Verão de Moitelas; _____
- b) A entidade referida na alínea a) da presente proposta, desempenha um papel relevante em termos sociais, culturais e recreativos, dada a sua proximidade com as populações locais, sendo necessário fomentar e apoiar as atividades levadas a efeito por esta sociedade; _____
- c) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- d) No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, despachou, em 29/06/2015, o Sr. Vice-Presidente: "À próxima reunião de Câmara, com a proposta de atribuição de subsídio de 1.000,00€." _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à Sociedade Cultural e Recreativa de Moitelas, o subsídio de € 1.000,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 1 de julho de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à Sociedade Cultural e Recreativa de Moitelas, o subsídio de € 1.000,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

1.9 - Atribuição de Subsídio ao Grupo de Danças e Cantares do Concelho de Sobral de Monte Agraço – Seramena _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Atribuição de Subsídio ao Grupo de Danças e Cantares do Concelho de Sobral de Monte Agraço - Seramena _____

Considerando que: _____

- a) O Grupo de Danças e Cantares do Concelho de Sobral de Monte Agraço – Seramena, através de ofício datado de 01 de junho de 2015, vem solicitar à Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço a atribuição de um subsídio para apoio à organização do XXXI Festival Nacional de Folclore; _____
- b) O Grupo de Danças e Cantares do Concelho de Sobral de Monte Agraço – Seramena desempenha um papel relevante em termos sociais, culturais e recreativos, dada a sua proximidade com as populações locais. _____
- c) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- d) No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, informou, em 29/06/2015, o Sr. Vice-Presidente: “À próxima reunião de Câmara com a proposta de atribuição de um subsídio de 2.275,00€.” _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir ao Grupo de Danças e Cantares do Concelho de Sobral de Monte Agraço – Seramena o subsídio de € 2.275,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 01 de julho de 2015: _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, referindo-se à proposta apresentada, disse que a mesma descreve o fim a que se destina o subsídio em causa, não tendo, no entanto, sido anexado qualquer documento ou descrição dos valores estimados que serviram de base para atribuição do subsídio proposto. Disse ter consciência de que, previamente às reuniões de Câmara onde são discutidas as atribuições dos respetivos subsídios, há conversas preliminares com os membros das direções das diferentes Associações, no entanto seria importante que as propostas se apresentassem mais completas. Tendo em conta o caso presente, designadamente o valor da proposta, disse que se sentiria mais confortável se a sua decisão estivesse apoiada em informações mais concretas, informações essas que, naturalmente, foram discutidas no diálogo estabelecido previamente. _____

O Sr. Presidente em exercício informou que o valor do subsídio agora proposto é igual ao que é atribuído anualmente ao Grupo de Danças e Cantares do Concelho de Sobral de Monte Agraço – Seramena. Esclareceu que este montante serve para que esta entidade possa prosseguir a

sua atividade. Este apoio permite, por um lado, a comparticipação nas despesas inerentes à realização do Festival Nacional de Folclore e, por outro lado, as deslocações dos membros deste Rancho aos vários eventos para que são convidados. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos perguntou se ao Rancho Folclórico "As Cerejeiras de Fetais" também é atribuído um subsídio neste valor. _____

O Sr. Presidente em exercício, respondendo ao Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, referiu que são atribuídos valores idênticos aos dois grupos folclóricos. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir ao Grupo de Danças e Cantares do Concelho de Sobral de Monte Agraço – Seramena o subsídio de € 2.275,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

2. OUTROS ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO _____

2.1 – Carta Europeia para a Igualdade das Mulheres e dos Homens na vida local _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Carta Europeia para a Igualdade das Mulheres e dos Homens na vida local _____

Considerando que: _____

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, aderiu à "Carta Europeia para a Igualdade das Mulheres e dos Homens na Vida Local", e que por seu intermédio muitos municípios portugueses já tiveram a iniciativa de aderir a esta carta de princípios fundamentais, e que até à data o concelho de Sobral de Monte Agraço não constava na lista dos que aderiram; _____

bem como: _____

O papel das colectividades locais e regionais na promoção da igualdade dos sexos foi afirmado na Declaração mundial da IULA (União internacional das autoridades e poderes locais) sobre «as mulheres no governo local», adoptada em 1998; _____

e ainda que: _____

*a nova organização mundial, **Cidades e Governos Locais Unidos**, também fez da igualdade das mulheres e dos homens um dos seus principais objectivos.* _____

O Conselho dos Municípios e Regiões da Europa, representando as colectividades locais e regionais, _____

E passo a citar: _____

"Lembrando que a Comunidade Europeia e a União se baseiam no respeito das liberdades e dos direitos fundamentais, o que inclui a promoção da igualdade das mulheres e dos homens e que a legislação europeia constituiu a base dos progressos conquistados neste domínio na _____

Europa; _____
Lembrando o quadro jurídico internacional dos direitos humanos das Nações Unidas e, em particular, a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, adoptada em 1979; _____

Realçando o contributo capital do Conselho da Europa para a promoção da igualdade das mulheres e dos homens e para a autonomia local; _____

Considerando que a igualdade das mulheres e dos homens implica a vontade de intervenção nos três aspectos complementares da sua realização, isto é, sobre a **eliminação das desigualdades directas, erradicação das desigualdades indirectas e, elaboração de uma envolvente política, jurídica e social favorável ao desenvolvimento pró-activo de uma democracia igualitária**; _____

Lamentando o desfasamento persistente entre o reconhecimento, do direito à igualdade e a sua aplicação real e efectiva; _____

Considerando que na Europa as colectividades locais e regionais devem ter um papel crucial para os residentes e os cidadãos na implementação do direito à igualdade, principalmente o das mulheres e dos homens, em todos os domínios que são da sua responsabilidade; _____

Considerando que uma participação e uma representação equilibrada das mulheres e dos homens na tomada de decisões e nos cargos de direcção é capital para a democracia; _____

Buscando inspiração para a nossa acção na Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de discriminações contra as mulheres de 1979, na Declaração de Pequim e na Plataforma para a acção das Nações Unidas de 1995, nas Resoluções da 23ª Sessão Especial da Assembleia - geral de 2000 (Pequim + 5), na Carta dos direitos fundamentais da União europeia, na Recomendação do Conselho de Dezembro de 1996 relativo a **participação equilibrada das mulheres e dos homens na tomada de decisões e, na Declaração mundial da União internacional das cidades e poderes locais de 1998 versando sobre as mulheres no governo local**; Desejando realçar o 25º aniversário da entrada em vigor, em Setembro de 1981, da **Convenção sobre a eliminação de todas as discriminações contra as mulheres das Nações Unidas.**" _____

Redigiu esta Carta europeia para a igualdade das mulheres e dos homens na vida local e exorta as colectividades locais e regionais da Europa a subscreve-la e a implementá-la." _____

A coligação "Juntos Pela Nossa Terra" (PPD/PSD.CDS-PP) de Sobral de Monte Agraço propõe ao Executivo Camarário que o nosso Município se associe a esta iniciativa, num momento em que constatamos que o respeito na interacção entre os géneros deve ser retomado, de modo a que não se continuem a presenciar episódios degradantes de agressão verbal e física entre cidadãos de uma mesma sociedade, _____

Contribuindo assim para uma melhoria de entendimento entre os géneros no intuito da

promoção do respeito mútuo. _____

Sobral de Monte Agraço, 06 de Junho de 2015 _____

O Vereador eleito pela Coligação “Juntos Pela Nossa Terra”, assinado, Joaquim Maria Biancard Cruz” _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, relativamente à proposta apresentada, começou por dizer que são vários os Municípios que já subscreveram a “Carta Europeia para a Igualdade das Mulheres e dos Homens na Vida Local”, situação que, até ao momento, ainda não aconteceu com o Município de Sobral de Monte Agraço, razão pela qual se sugere, agora, que a Autarquia passe também ela a subscrever este documento. Acrescentou que foi discutida em sede de Assembleia Municipal uma proposta de igual teor, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, razão pela qual, entendeu ser oportuno apresentar em sede de executivo camarário uma proposta de conteúdo idêntico. _____

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino disse que relativamente às questões da promoção para a igualdade de género, a Autarquia já desbravou um caminho considerável, efetuando trabalhos em parceria com a OesteCIM. Ainda sobre esta temática acrescentou que, na passada semana, se realizou uma iniciativa que contou com a presença da Sra. Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, Dra. Teresa Morais, onde o Oeste foi distinguido, de forma positiva, pelo vasto trabalho já realizado em torno da promoção para a igualdade de género. Referiu que ao nível da Autarquia tem sido efetuado um grande esforço nesta área, estando já implementado o Plano Municipal para a Igualdade, quer a nível interno, no que diz respeito aos trabalhadores do Município, quer a nível externo, nas ações que desenvolvemos para o nosso público-alvo. Referiu, ainda, que previamente à sessão da Assembleia Municipal, os serviços já se encontravam a tratar da adesão à Carta Europeia para a Igualdade das Mulheres e dos Homens na Vida Local. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que, embora não estivesse em causa o seu sentido de voto, que seria favorável, precisava de alguns esclarecimentos quanto ao último parágrafo da proposta apresentada pelo Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, pois não tinha compreendido o alcance do mesmo. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que, infelizmente, ainda existem alguns números “gritantes” de situações de desigualdade entre géneros, não só a nível familiar, mas também a nível laboral. Referiu que a igualdade de género é um dever cívico, da responsabilidade de cada cidadão, pelo que deve ser implementado. _____

O Sr. Presidente em exercício disse que a Autarquia não pode deixar de se associar a esta iniciativa, embora já exista algum trabalho efetuado neste sentido. _____

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino disse compreender as palavras do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, mas também a dúvida suscitada pelo Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos,

pois a questão, conforme foi colocada, parece particularizar o Concelho ao invés de generalizar o País. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que a proposta pretende apenas uma sensibilização local para esta temática e que esta adesão consiste num pequeno contributo para o desenvolvimento deste processo. Por fim, disse que tudo o que se possa fazer neste âmbito é uma mais-valia, não se tratando de uma crítica, mas de mais um complemento para promover, como já referiu, o desenvolvimento deste processo. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, que o Município de Sobral de Monte Agraço se associe à “Carta Europeia para a Igualdade das Mulheres e dos Homens na Vida Local”. _____

2.2 - Geminação internacional _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz começou por apresentar uma proposta relativa à geminação internacional dizendo que a mesma, visa levar o nome do Concelho além-fronteiras. Referiu que muitos Concelhos têm vindo a fomentar estes projetos, sendo que, como é natural, haverá concretizações mais felizes, ao passo que outras nem por isso. Continuou dizendo que a sinergia de culturas e a partilha de conhecimentos serão, certamente, uma mais-valia para o Concelho. Assim, sugeriu a geminação com La Albuera (Espanha), sugestão, aliás, já realizada pela Associação de Cultura e Recreio 13 de Setembro de 1913 e com Saint-Quentin (França). Referiu, ainda, que esta sugestão de geminação não é fechada a outras localidades, pois poderá haver diferentes razões que apontem para outras geminações de igual ou maior interesse quer sejam culturais, económicos, patrimoniais, ou outras. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos começou por referir que a presente proposta deixava-o um pouco desiludido, na medida em que a mesma era pobre em termos de argumentação. Disse que não estava em causa o mérito da proposta apresentada, bem como da sugestão apresentada pela Associação de Cultura e Recreio de 13 de Setembro de 1913, no entanto, e em seu entender, este é um projeto que, à partida, requer a realização de um trabalho prévio que permita conhecer as cidades, as suas características e, consequentemente, as características a geminar, de modo a perceber em que aspetos se pretende concretizar esta geminação, nomeadamente, se a nível gastronómico, económico, cultural ou outros. Continuando a sua intervenção, disse que reduzir a argumentação da geminação a estas localidades porque se travou uma batalha ou pela coincidência do nome, mais uma vez e em sua opinião, não são argumentos suficientes para incrementar um projeto desta natureza. Por fim, reiterou que não estava em causa o mérito das propostas apresentadas quer pela Associação de Cultura e Recreio de 13 Setembro de 1913, quer pelo Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, apenas queria deixar claro que as características de cada região também podem criar algumas incompatibilidades, pelo que deveriam ser realizados estudos que

sustentassem as propostas, situação que não se verifica. _____

O Sr. Presidente em exercício, disse que efetivamente não era a geminação que estava em causa, mas sim a necessidade de se realizar um trabalho prévio que permitisse avaliar alguns aspetos fundamentais para que se possa definir o enquadramento do eventual processo de geminação. Por fim, salientou que este é um processo que carece de entendimento por parte de duas entidades, como tal podemos considerar estas propostas, mas num cenário muito embrionário, como ponto de partida para um trabalho de estudo e aprofundamento de contactos. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz agradeceu as palavras e as críticas proferidas. Disse que umas terão sido construtivas, outras nem por isso. Referiu que ao invés da intervenção do Sr. Presidente em exercício que havia compreendido, a intervenção do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos não lhe tinha parecido muito coerente. Disse que, evidentemente, a proposta apresentada deverá ser entendida, apenas, como um ponto de partida, podendo a mesma ser reformulada, pelo que sugeriu que no texto fosse referido apenas o início dos trabalhos sem menção a qualquer localidade. Neste sentido, disponibilizou-se para efetuar alguns contactos para aprofundar a matéria. Referiu que também na sessão da Assembleia Municipal havia sido discutida uma proposta de igual teor, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. _____

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino, no seguimento das palavras proferidas pelo Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, disse que ia sugerir uma reformulação da proposta, nomeadamente, sem referências específicas, reiterando a necessidade de se realizar um estudo prévio. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que concordava em reformular a proposta, mas que apresentaria uma declaração de voto onde faria referência a estas duas localidades. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, na sequência das palavras proferidas pelo Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, ao referir que tinham sido feitas algumas críticas construtivas, disse que de facto tinham sido efetuadas algumas críticas, mas na verdade o Sr. Vereador não havia respondido, em concreto, a nenhuma questão que lhe havia sido colocada. Finalmente disse que, no seu entender, e uma vez que a proposta já foi discutida em sede de Assembleia Municipal, a presente proposta é desnecessária. Continuando a sua intervenção disse que, por vezes, parece existir alguma manobra da Coligação "*Juntos Pela Nossa Terra*" ao pretender-se "*colar*" a todo e qualquer movimento, associativo ou de outra natureza, por forma a ganhar protagonismo. Por fim, referiu que esta é uma forma de fazer política na qual não se revê. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, no âmbito da reformulação, sugeriu que o projeto fosse desenvolvido durante o presente mandato. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que, na sua opinião, a reformulação era de tal forma vaga que não percebia qual a mais-valia desta ação, a não ser de facto uma ânsia de

fingir que se faz alguma coisa pelo Concelho, pelo que, de qualquer forma, votaria contra a proposta apresentada. _____

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino disse que com a proposta reformulada, a mesma ficava mais coerente, no entanto, importava que fosse efetuado um trabalho prévio. _____

Face às intervenções proferidas, o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz apresentou a proposta reformulada que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Geminação internacional _____

Considerando: _____

A) Que o Concelho de Sobral de Monte Agraço é dos poucos concelhos do País que não tem uma geminação internacional; _____

A coligação “Juntos Pela Nossa Terra” (PPD/PSD.CDS-PP) de Sobral de Monte Agraço propõe ao Executivo Camarário o início dos procedimentos para uma geminação internacional do nosso concelho de Sobral de Monte Agraço, no decorrer do presente mandato. _____

Sobral de Monte Agraço, 06 de Junho de 2015 _____

O Vereador eleito pela Coligação “Juntos Pela Nossa Terra”, assinado, Joaquim Maria Biancard Cruz” _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz apresentou a declaração de voto que a seguir se transcreve: _____

“DECLARAÇÃO DE VOTO _____

Geminação internacional _____

Considerando: _____

Que o Concelho de Sobral de Monte Agraço é um dos poucos concelhos do País que não tem uma geminação internacional; _____

Deveremos fazer um esforço para a promoção do intercâmbio cultural, social, económico, gastronómico e religioso de Sobral de Monte Agraço com outros aglomerados locais internacionais que tenham alguma matriz em comum; _____

A Assembleia Municipal de 30 de Junho de 2015 deu um voto por unanimidade à sugestão feita pelo PPD/PSD à Camara Municipal que desencadeie o processo de geminação internacional com La Albuera, Espanha e Saint-Quentin, França; _____

Verificando a necessidade do estudo e o desenvolvimento de contactos por parte dos serviços da camara municipal; _____

Optámos por reformular a proposta de geminação internacional sem apontar as localizações preferenciais porque nos debatemos e para as quais consideramos desde já muito pertinentes para a efectiva geminação internacional e Sobral de Monte Agraço, nomeadamente: _____

La Albuera, Espanha localidade situada a cerca de 25 Km de Badajoz, para Sudeste, Batalha de Albuera travada a 16 de Maio de 1811. No período da Guerra Peninsular, em que o exercito composto por forças britânicas, portuguesas e espanholas, sob o comando do Senhor Beresford, enfrentou o exército francês comandado pelo Senhor Soult. O exército francês foi obrigado a retirar e o cerco a Badajoz foi mantido. Esta batalha tem uma ligação directa com o resultado das linhas de torres que se travaram na região de Sobral de Monte Agraço; _____

Saint-Quentin, França que se situa a 85 km a leste de d'Amiens, 110 km a sul de Lille, e 150 km a Nordeste de Paris. Esta localidade tem edificada uma basílica de estilo Gótico que foi edificada entre séc. XII e o XIV sobre o lugar de sepultura do mártire Santo Quintino. Dado o nome da maior freguesia do nosso concelho e do principal edifício histórico que temos no concelho e a raridade do culto a este santo mártire em Portugal, há um interesse muito forte, que justifica o estabelecimento destes laços de geminação internacional. _____

Alcançando assim nesta proposta, uma maioria em reunião de executivo camarário, que garante o arranque do processo de estudo e contactos, para que a geminação internacional de Sobral de Monte Agraço avance ainda no decorrer do presente mandato. _____

Sobral de Monte Agraço, 06 de Junho de 2015 _____

O Vereador eleito pela Coligação "Juntos Pela Nossa Terra", assinado, Joaquim Maria Biancard Cruz" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com um voto contra do Sr. Vereador do PS, dar início aos procedimentos para uma geminação internacional do concelho de Sobral de Monte Agraço, no decorrer do presente mandato. _____

2.3 - Outros assuntos do interesse do Município _____

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino pedindo a palavra começou por informar que, na presente data, teve início o 1.º turno do Campo de Férias, com uma ida à praia na Costa da Caparica, tendo a mesma decorrido com êxito. _____

Deu conhecimento de que, no passado dia 25 de junho, teve lugar uma reunião do CLAS - Conselho Local de Ação Social, onde foi efetuado um diagnóstico social do Concelho, tendo ficado definidas as áreas prioritárias de intervenção, pelo que se estão já a desenvolver os trabalhos de elaboração do Plano de Desenvolvimento Social, o qual assenta em quatro grandes eixos, designadamente, Educação/Formação/ Emprego e Qualificação; Saúde/Saúde Mental; Intervenção Integrada/Pessoas em situação de especial vulnerabilidade e Articulação interinstitucional/Capacitação de parcerias. _____

Disse que no passado dia 17 junho, teve lugar no Auditório Municipal, um debate sobre a Municipalização da Educação, referindo que a iniciativa se desenrolou com êxito, tendo sido bastante participada. Disse que o Agrupamento de Escolas se fez representar com uma participação significativa de pessoal docente e não docente e que o debate contou, ainda, com a presença de representantes das federações sindicais FNE e FENPROF, assim como com a

presença de representantes de alguns grupos parlamentares, sendo que o PS e CDS/PP não estiveram presentes. Ainda a propósito desta matéria, disse que o debate foi muito interessante e que teve como objetivo sensibilizar as pessoas para uma matéria que interfere com toda a comunidade escolar, com pessoal docente e não docente, bem como com os pais e encarregados de educação e os respetivos alunos. _____

Informou, ainda, que foi efetuada uma nova candidatura para renovação do serviço prestado no GIP – Gabinete de Inserção Profissional, sendo que, à partida, a mesma terá aval positivo. Disse que este Gabinete desenvolve uma vasta atividade, tendo o mesmo uma procura substancial quer ao nível do apoio à população do Concelho, quer relativamente a parte da população dos Concelhos de Arruda dos Vinhos e de Alenquer. _____

No âmbito do Projeto da Creche em Sapataria, disse que no dia 25 de junho, em conjunto com a Diretora do Centro Distrital de Segurança Social, Dra. Fernanda Fitas, visitou as instalações da antiga Escola Primária de Sapataria, tendo referido que a Dra. Fernanda Fitas comunicou que a Segurança Social deu o seu parecer favorável ao desenrolar deste projeto. Resumindo, disse que está a ser efetuado um trabalho de aprofundamento e alargamento do projeto a crianças com necessidades especiais, referindo que este nosso projeto é dos poucos com parecer positivo, quer em termos técnicos, quer em termos de resposta alargada. Por fim, disse que este é um projeto que está no bom caminho e que, provavelmente, contará com a parceria da Associação Popular. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, no seguimento da reunião de Câmara anterior, solicitou esclarecimentos quanto ao desenvolvimento dos trabalhos de reparação dos acessos ao Casal do Sol, junto a Nogueiras. Disse que tinha tido conhecimento de uma reclamação efetuada pelo Sr. Rui Alves, munícipe do Concelho, morador na Urbanização Jardins de Monfalim, sobre a falta de água em Monfalim, pelo que solicitou informações relativamente a este assunto. _____

Continuando a sua intervenção e no âmbito da última sessão da Assembleia Municipal, disse que gostaria de chamar a atenção para dois assuntos. Assim e tendo em conta a questão levantada a propósito da nomeação do Largo de Santo Quintino e tendo presente que a sua interpretação do Regime Jurídico das Autarquias Locais que refere que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da Junta de Freguesia, disse que, em sua opinião, esta questão deveria ser esclarecida, dado que o Sr. Presidente Eng.º José Alberto Quintino referiu na última Assembleia Municipal, que o exercício da toponímia cabe ao Presidente de Junta de Freguesia e ao Sr. Presidente, levantando um enquadramento jurídico que privilegia a capacidade de decisão autónoma destes cargos autárquicos, de forma individual ou em consonância, algo que choca com a interpretação e leitura que o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz faz do Regime Jurídico das Autarquias Locais. O facto do Sr. Presidente referir que sempre procedeu de

forma autónoma até mesmo quando era Presidente de Junta de Freguesia, levou o Sr. Vereador a suscitar aos serviços que eventualmente efetuassem um levantamento da toponímia atribuída no presente mandato, verificando-se, deste modo, a legitimidade dos procedimentos efetuados até ao momento. Uma segunda questão, também ela abordada pelo PPD/PSD na última sessão da Assembleia Municipal, foi a possibilidade de contarmos com a presença do Sr. 1.º Secretário Executivo da OesteCIM, Dr. André Macedo, numa próxima sessão da Assembleia Municipal. Disse que esta presença só iria engrandecer os trabalhos deste órgão autárquico, bem como o próprio Sobral como Município. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, na sequência das palavras do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz sobre o tema da toponímia, disse que a chamada de atenção efetuada fazia todo o sentido. _____

O Sr. Presidente em exercício, relativamente à questão da denominação do Largo de Santo Quintino, disse que, o caso presente, tem características muito específicas e excecionais e decorre de compromissos firmados aquando da visita da Imagem Peregrina de Nossa Senhora de Fátima ao nosso Concelho no ano de 2014. _____

Continuando a sua intervenção e no que concerne ao acesso ao Casal do Sol, junto a Nogueiras, referiu que em virtude da Chefe de Divisão da DOUA, Eng.ª Carla Duarte, ter estado ausente do serviço por se encontrar em gozo de férias, ainda não tinha sido equacionada qualquer intervenção. No que concerne à falta de água que se fez sentir na zona de Monfalim, disse que de facto foram dois/três dias muito complicados, com roturas constantes e sucessivas, originadas, em parte, por uma válvula danificada. Disse que os serviços já procederam à aquisição de uma nova válvula, sendo que, até à sua chegada, tem sido efetuado um controlo da pressão da água de modo a que não voltem a surgir rebentamentos na conduta. Informou que o abastecimento de água está restabelecido, no entanto a localidade de Martim Afonso, devido à sua localização, sofre sempre que há cortes no abastecimento de água, quer pela falta de água em concreto, quer depois pela falta de pressão quando se verificam os "picos" de maior utilização por partes dos moradores. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, tendo em conta o teor da reclamação do referido munícipe, disse que as reclamações parecem ser recorrentes. _____

O Sr. Presidente em exercício disse que se verificavam razões diferenciadas para as reclamações apresentadas. _____

A Dra. Manuela Castro, com a anuência do Sr. Presidente em exercício, salientou que em 2013 foi efetuada uma grande intervenção por parte da Águas do Oeste, a qual provocou grandes impactos no abastecimento de água no Concelho, designadamente naquela área. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, a propósito da reclamação de falta de água e das comunicações via e-mail, disse que não é a primeira vez que tem conhecimento de munícipes que após terem efetuado as suas exposições, não recebem qualquer resposta às mesmas.

SB.
14

Disse que esta é uma situação que deve ser melhorada e que, mesmo estando a situação resolvida, deve ser prestado um esclarecimento ao munícipe que reclamou. _____

O Sr. Presidente em exercício disse que todos os munícipes merecem resposta sendo que, no presente caso, a Eng.^a Carla Duarte já se encontra a delinear uma resposta formal para prestar aos munícipes reclamantes. _____

Relativamente à questão levantada pelo Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos em reunião de Câmara anterior sobre o PEM - Posto de Emergência Médica do Concelho, informou que após vários contactos do Sr. Presidente, foi obtida a informação de que a ambulância atribuída ao Concelho será entregue no mês de julho, com dia a anunciar. _____

Informou, ainda, que no dia 19 de junho, o Município realizou uma reunião com os comerciantes e empresários do Concelho, no Auditório Municipal, no âmbito das Festas e Feira de Verão, uma iniciativa que contou com a presença de 45 pessoas. Disse que a reunião teve como finalidade apresentar as linhas gerais do evento e solicitar a colaboração e o apoio de todos os comerciantes e empresários. Por fim, informou que, hoje, dia 6 de julho, entrou em funcionamento o Espaço do Cidadão, em Sapataria, estando disponíveis vários serviços. _____

3. PAGAMENTOS

O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, tinha autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números **1395 a 1636** num valor total de **€ 641.681,70**. _____

IV

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

(Artigo 50.º, número 2, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro)

Pelo Senhor Presidente em exercício, foi solicitado, dada a urgência na sua análise, a inclusão na Ordem do Dia, de três assuntos para discussão e aprovação, a saber: _____

1 - Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Márcio Fernando Jerónimo Pimenta e Vanessa Campos Matias Brilha (prédio inscrito sob o artigo 64, Secção I, freguesia de Santo Quintino) _____

2 – Discussão e votação das “Normas de Participação e Funcionamento da Feira de Saberes e Sabores” _____

3 - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para Execução da Obra “Edifício do Centro de Saúde da Sapataria – Obras de Reparação decorrentes de Incêndio” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, admitir os assuntos para discussão e aprovação. _____

1 - Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Márcio Fernando Jerónimo Pimenta e Vanessa Campos Matias Brilha (prédio inscrito sob o artigo 64, Secção I, freguesia de Santo Quintino) _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Márcio Fernando Jerónimo Pimenta e Vanessa Campos Matias Brilha (prédio inscrito sob o artigo 64, Secção I, freguesia de Santo Quintino) _____

Considerando que: _____

- a) *Em 03 de julho de 2015, deu entrada nos serviços do Município, um requerimento em nome de Márcio Fernando Jerónimo Pimenta e de Vanessa Campos Matias Brilha, solicitando a emissão de um parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de celebração de escritura de compra e venda do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 4546 e inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo 64, Secção I, da freguesia de Sobral de Monte Agraço;* _____
- b) *Dispõe o artigo. 54.º do diploma referido, nos números 1 e 2 que “A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara municipal do local da situação dos prédios” e “O parecer previsto no n.º anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”;* _____
- c) *Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) da presente proposta, em 03 de julho de 2015, foi elaborada a informação da DOUA, subscrita pela Chefe de Divisão da DOUA, Carla Duarte, Eng.ª, anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos, tendo o Vice-Presidente da Câmara despachado na mesma data, nos seguintes termos: “Concordo. À próxima reunião de Câmara”.* _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 4546 e inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo 64, Secção

I, da freguesia de Santo Quintino. _____

2 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere ainda que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN. _____

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, também, que deverá constar da certidão a emitir a reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, de 03/07/2015: "O prédio rústico n.º 64, secção I, da freguesia de Santo Quintino está inserido em espaço agrícola, área agrícola não incluída na RAN, de acordo com o Artigo 27.º do regulamento do P.D.M. e espaço florestal, área de mata e mato de protecção, de acordo com o Artigo 34.º do regulamento do P.D.M.." _____

Sobral de Monte Agraço, 06 de julho de 2015 _____

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, assinado, Sérgio Paulo de Campos Bogalho" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de propriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 4546 e inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo 64, Secção I, da freguesia de Santo Quintino. _____

Deliberou, ainda, que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN. _____

Deliberou, também, que deverá constar da certidão a emitir a reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, de 03/07/2015: "O prédio rústico n.º 64, secção I, da freguesia de Santo Quintino está inserido em espaço agrícola, área agrícola não incluída na RAN, de acordo com o Artigo 27.º do regulamento do P.D.M. e espaço florestal, área de mata e mato de protecção, de acordo com o Artigo 34.º do regulamento do P.D.M.." _____

2 – Discussão e votação das "Normas de Participação e Funcionamento da Feira de Saberes e Sabores" _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta" _____

Discussão e votação das "Normas de Participação e Funcionamento da Feira de Saberes e Sabores" _____

Considerando que: _____

a) A Câmara Municipal assume, em 2015, a promoção e organização das Festas e Feira de Verão, sendo este um dos maiores eventos do Concelho, no âmbito do qual vários eventos serão desenvolvidos, designadamente a Feira de Saberes e Sabores; _____

- b) A organização e gestão da “Feira dos Saberes e Sabores” é da responsabilidade do Município implicando, por isso, a adoção de medidas que promovam a sua regular participação e funcionamento; _____
- c) Os serviços da Autarquia elaboraram um documento designado “Feira de Saberes e Sabores - **Normas de Participação e Funcionamento**”, no qual a Ex.mo Sr. Vice-Presidente, Dr. Sérgio Bogalho, emitiu o seguinte Despacho: “Propõe-se o envio à próxima reunião da Câmara Municipal, para aprovação das normas de Participação e Funcionamento da Feira de Saberes e Sabores a ter lugar por ocasião da realização das Festas e Feira de Verão de 2015”. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere aprovar o conjunto de normas de participação e funcionamento da Feira de Saberes e Sabores, constantes do documento em anexo o qual faz parte integrante da presente proposta para os devidos e legais efeitos. _____

Sobral de Monte Agraço, 06 de julho de 2015 _____

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, assinado, Dr. Sérgio Paulo de Campos Bogalho” _____

Com a anuência do Sr. Presidente em exercício, a Dra. Manuela Castro informou que a presente proposta visa definir o conjunto de normas de funcionamento da Feira de Saberes e Sabores, a decorrer no âmbito das Festas e Feira de Verão de 2015. Referiu, ainda, que estão a ser elaborados outros conjuntos de normas de forma a definir o funcionamento e a ocupação dos espaços onde irão decorrer as várias atividades desenvolvidas durante as Festas. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, no âmbito da proposta apresentada, disse que deveria ser ponderada a eventualidade de haver mais interessados do que espaços disponíveis, pelo que sugeriu, que houvesse uma taxa diferenciada para aqueles que já pagaram as taxas de publicidade praticadas durante o evento. _____

O Sr. Presidente em exercício disse que os valores já são bastante pequenos, pelo que não se justificava serem os mesmos reduzidos. Disse, ainda, que este poderá ser considerado como ano para uma experiência piloto e que qualquer situação poderá ser melhorada no ano seguinte. _____

Face às palavras do Sr. Presidente em exercício, o Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos concordou com a situação. _____

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino, disse que no caso de se verificar a existência de mais interessados do que lugares disponíveis, poderia ser considerado, para efeitos de desempate, o tipo de produtos a serem comercializados ou o facto de pertencerem ao Concelho. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar o conjunto de normas de participação e funcionamento da Feira de Saberes e Sabores, constantes do documento em anexo o qual faz parte integrante da presente deliberação para

Sb.
K

os devidos e legais efeitos.

3 - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para Execução da Obra “Edifício do Centro de Saúde da Sapataria – Obras de Reparação decorrentes de Incêndio”

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“Proposta

Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para Execução da Obra “Edifício do Centro de Saúde da Sapataria – Obras de Reparação decorrentes de Incêndio”

Considerando que:

- a) O Decreto-lei 273/03, de 29 de outubro, procede à revisão da regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho em fase de obra, estabelecendo as regras gerais de planeamento, organização e coordenação para promover a segurança, higiene e saúde no trabalho;
- b) Nos termos do artigo 12.º do diploma supra, o desenvolvimento do plano de segurança e saúde para execução da obra, deve ser validado tecnicamente pelo coordenador de segurança e aprovado pelo dono da obra;
- c) Por informação datada de 06 de julho de 2015, que se anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, o Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho, Dr. Hugo Alexandre Pardal, procedeu à validação técnica do plano de segurança e saúde da obra “Edifício do Centro de Saúde da Sapataria – Obras de Reparação decorrentes de Incêndio” apresentado pelo empreiteiro “Página Detalhe - Construções Unipessoal, Lda.”;
- d) Em 06 de julho de 2015, a Chefe da DOUA, Eng.ª Carla Duarte, emitiu o seguinte parecer: “Concordo. Ao Ex.mo Sr. Vice-Presidente para os devidos efeitos”, tendo o Ex.mo Sr. Vice-Presidente despachado, na mesma data: “À próxima reunião de Câmara fora da ordem do dia”.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, no âmbito da obra “Edifício do Centro de Saúde da Sapataria – Obras de Reparação decorrentes de Incêndio” e de acordo com a informação técnica elaborada pela DOUA número 2470/2015, em 06/07/2015, anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, aprovou o plano de segurança e saúde para execução da obra, que também se anexa, nos termos do disposto no artigo 12.º do Decreto-lei 273/03, de 29 de outubro.

Sobral de Monte Agraço, 06 de julho de 2015

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, assinado, Sérgio Paulo de Campos Bogalho, Dr.”

O Sr. Presidente em exercício referiu que a proposta apresentada visa aprovar o Plano de Saúde e Segurança das obras inerentes ao Centro de Saúde de Sapataria.

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos solicitou um ponto de situação sobre o Centro de

Saúde de Sapataria. _____

O Sr. Presidente em exercício informou que, no dia 25 de junho, teve lugar uma reunião na Junta de Freguesia de Sapataria com a população, tendo, na ocasião, sido prestados vários esclarecimentos sobre a situação do Centro de Saúde. No dia 29 de junho teve lugar uma nova reunião, esta com o Dr. Gonçalves André, Diretor da ACES Oeste Sul, tendo sido assumido por este responsável que o Centro de Saúde não seria encerrado. Referiu, ainda, que a realização das obras havia ficado protocolada, sendo que o Município assumirá a realização das mesmas de modo a não lesar por mais tempo a prestação deste serviço à população local, sendo posterior ressarcido, aquando da resolução do processo. Por fim, referiu que as obras de recuperação terão um prazo de execução de 30 dias. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, no âmbito da obra "Edifício do Centro de Saúde da Sapataria – Obras de Reparação decorrentes de Incêndio" e de acordo com a informação técnica elaborada pela DOUA número 2470/2015, em 06/07/2015, anexa à presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, aprovar o plano de segurança e saúde para execução da obra, que também se anexa, nos termos do disposto no artigo 12.º do Decreto-lei 273/03, de 29 de outubro. _____

V

ABERTURA AO PÚBLICO

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. _____

Estava presente o Sr. António Oliveira, da Associação de Cultura e Recreio de 13 de Setembro de 1913, que a propósito da temática da geminação, disse que, das intervenções proferidas, tinha ficado agradado com algumas, com outras nem por isso, pelo que iria deixar a sua intervenção sobre esta matéria para outra ocasião. No que diz respeito à inauguração da placa no Largo de Santo Quintino, disse que tinha tido oportunidade de ter estado presente no local, e que por isso tinha presenciado a chegada do Sr. Presidente da Câmara e do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Santo Quintino com a bandeira do Município para tapar a placa que haveria de ser descerrada. Na altura, estava bastante vento e para que a bandeira não voasse foram colocadas duas pedras sobre a bandeira. Sobre esta situação, disse ter ficado chocado, pois em sua opinião, deve de haver algum cuidado e rigor quando se trata de cerimónias oficiais e com a forma como se tratam os símbolos municipais. Assim, salientou que outrora, numa situação como esta, era colocada uma fita a segurar a bandeira e que seria retirada aquando do ato da inauguração. Acrescentou, ainda, que também deve de haver algum cuidado quando é mandado fazer algum artigo simbólico, pois o brasão inscrito na bandeira utilizada naquela iniciativa não corresponde ao brasão original. _____

Também estava presente o Sr. Amílcar Leitão que, na sequência das palavras do Sr. António Oliveira, disse que de facto a bandeira que foi colocada não corresponde ao estudo que foi efetuado para a elaboração do brasão, estudo que deve estar guardado no arquivo da

Autarquia. Disse, ainda, que da sua prática de outros tempos, enquanto responsável pela Secretaria até 1957, a presente reunião de Câmara tinha sido muito estranha, salientando que tinha sido educado e preparado para dirigir a Secretaria da Câmara Municipal com um rigor que não conseguiu vislumbrar nesta reunião. No que concerne às Festas e Feira de Verão e tendo em conta que a Autarquia no presente ano irá organizar este evento, disse que a Associação de Cultura e Recreio de 13 de Setembro de 1913, continua a aguardar uma comunicação oficial referente à deliberação tomada pelo Município relativamente a esta matéria. Disse que a Associação continua à espera de resposta a uma carta que enviou sobre a situação, referindo que todas as comunicações merecem uma resposta. Por fim, referiu que a Associação não irá colocar uma providência cautelar, mas que a falta de esclarecimento dá a ideia de a Autarquia estar a agir um pouco de má-fé. _____

O Sr. Presidente em exercício informou que a Associação de Cultura e Recreio de 13 de Setembro de 1913 irá obter uma resposta, sendo que a comunicação já se encontra a ser elaborada. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente em exercício deu como encerrada a reunião quando eram 19 horas e 50 minutos, para constar se lavrou a presente ata e eu Maria Manuela Paula de Castro redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente em exercício. _____

O Vice - Presidente da Câmara e Presidente em exercício: Sérgio Roberto

O Secretário: [Assinatura]